
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEZESSEIS DE NOEMBRO



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 a 2025

Dezesseis de Novembro –RS - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS

PREFEITO MUNICIPAL
Johnni Ramão Lombaldo Bocacio

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sonia da Silva Brondani

Equipe responsável pela elaboração do Plano:

Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal da Saúde

Colaborações:

Conselho das Secretarias Municipais do Rio Grande do Sul (Cosems)

12ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SES)

Datasus

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Conselho Municipal de Saúde de Dezesseis de Novembro (CMS)

Coordenadora

Geila L. Steffens Knoll

Organização e revisão

Geila L. Steffens Knoll

Entidade executora

Secretaria Municipal de Saúde de Dezesseis de Novembro

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022-2025, o qual é um instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde-SUS que define as diretrizes, objetivos e metas para o período. O presente Plano Municipal de Saúde, conforme a lei 8080 e 8142/90 é o documento que descreve a proposta política que será implementada, durante a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde. O Plano, deste modo, considera as diretrizes gerais definidas para a política da saúde nas esferas nacional e estadual.

O PMS é uma exigência legal e configura-se como um instrumento para relacionar as metas e resultados a serem alcançados pelo SUS em um período de quatro anos. O mesmo está de acordo a portaria de consolidação MS Nº1/2017, sua elaboração, envolve questões técnicas, políticas e econômicas, deve abranger o levantamento e a análise das informações sobre a situação da saúde no município. Este Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde da esfera municipal de gestão do SUS, para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e refletindo, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias do município de Dezesesseis de Novembro.

A construção do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma tarefa compartilhada entre o Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais, com a importante participação da sociedade, por intermédio dos Conselhos Municipais de Saúde. O empenho de todos deverá garantir o acesso os cidadãos brasileiros a serviços de saúde eficientes e de boa qualidade, partindo dos pressupostos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerando o planejamento ascendente e integrado, definindo a construção das diretrizes, objetivos e metas para o período. Constitui responsabilidade a ser desenvolvida de forma contínua, respeitando os resultados das pactuações entre os gestores nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT). Norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante à saúde, respeitando os prazos para elaboração do PPA, da LDO e da LOA conforme disposto na Lei Orgânica do Município, garantindo compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano Municipal de Saúde, respectivas Programações Anuais de Saúde e Relatórios de Gestão), de maneira transparente, incentivando a participação da comunidade e promovendo o monitoramento, a avaliação e a integração da gestão do SUS.

De acordo com a Constituição Federal, a administração do sistema deve estar localizada perto do cidadão e de seus problemas de saúde, facilitando igualmente a fiscalização da sua gerência. Essa descentralização comina com o reconhecimento da Responsabilidade Política do Município com a saúde de seus munícipes. Cabendo a União e ao Estado a cooperação técnica e financeira para o exercício desse encargo.

2. INTRODUÇÃO

O município de Dezesseis de Novembro está com a saúde municipalizada na forma de Gestão Municipal, de acordo com as diretrizes do Pacto, e é responsável em primeira instância pela situação da saúde de sua população, organizando os serviços que estão sob sua gestão e/ou, participando na construção do acesso aos demais serviços (dentro e fora do município).

A Administração Municipal assumiu gradativamente a responsabilidade de organizar e desenvolver o Sistema Municipal de Saúde, onde se insere o conjunto de ações que caracterizam a Atenção Básica. Desta forma estamos nos organizando junto à 12ª CRS, discutindo e pactuando o processo da regionalização (Referências Intermunicipais).

O Plano Municipal de Saúde de Dezesseis de Novembro tem a finalidade de detalhar as ações a serem desenvolvidas na área de saúde municipal, no período de 2022 a 2025.

Através do que reza a Constituição Federal de 1988, nos direitos constitucionais da saúde, assim expressa: “Saúde é um direito de todos e um dever do Estado”, a administração municipal deseja viabilizar o SUS Municipal atendendo aos princípios básicos do sistema, ou seja, ofertando serviços de qualidade com universalidade, integralidade, equidade e construindo a política municipal de saúde, a partir da participação de toda a comunidade.

É importante lembrar que a implantação de políticas pública de saúde passa por um constante desafio, que perpassam os princípios do SUS: **Universalidade, Gratuidade, Equidade e Integralidade.**

As ações e serviços da Atenção Básica à Saúde precisam acontecer desenvolvendo-se e constituindo-se na porta de entrada do sistema para toda a população, resolvendo parte cada vez maior dos seus problemas de saúde e assegurando para os problemas mais complexos, o atendimento nos serviços de média e alta complexidade, os quais precisam ser assumidos definitivamente pela esfera estadual e nacional, não onerando mais o orçamento municipal.

O novo paradigma a ser repensado é que precisamos repensar um novo modelo assistencial. Um modelo que prioriza a atenção básica, a prevenção, a ação qualificada das equipes de saúde, os agentes comunitários de saúde, profissionais das equipes de ESF, agentes de vigilância em saúde, grupos de saúde, investimentos nas unidades básicas de saúde, na formação de uma rede de saúde que ofereça qualidade de vida, integralidade, equidade, gratuidade, resolutividade, acesso e humanização.

Assim sendo, este Plano Municipal de Saúde deseja ser um instrumento de gestão à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que se consolide na esfera municipal a gestão do SUS e que todos possam efetivamente, participar deste processo de construção coletiva, não estático, mas flexível e sempre levando em conta o perfil epidemiológico da comunidade.

3. OBJETIVO GERAL

Definir a política municipal de saúde do Município de Dezesseis de Novembro, a partir dos princípios do SUS, envolvendo a comunidade e a equipe de saúde na formulação de programas e estratégias que visem melhorar a saúde e a qualidade de vida da população do município.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Organizar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de atingir os objetivos propostos com economia de energia, tempo e recursos;
- Racionalizar ações para o desenvolvimento de um trabalho harmonioso e de qualidade;
- Incentivar os profissionais, funcionários, gestores da área da saúde, a organizarem e desenvolverem campanhas, projetos-atividades e ações permanentes e transformadoras de acordo com a realidade local;
- Adequar a organização do sistema único de saúde – SUS, às mudanças sociais decorrentes dos avanços tecnológicos e científicos que impõem novas formas de pensar, agir e de se relacionar;
- Buscar a consolidação e o desenvolvimento do atendimento às ações básicas de saúde, através de serviços qualificados, visando à satisfação do usuário do SUS e a solução dos problemas de saúde existentes no Município de Dezesseis de Novembro;
- Contemplar as ações preconizadas pelo SUS, nas diversas áreas de atuação da saúde municipal, mediante o qual será efetuado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão;
- Efetivar o Plano Municipal de Saúde precisa ser o eixo norteador de todas as ações no âmbito municipal e contemplar todo o contexto de ação da Secretaria na esfera global do SUS.
- Ofertar cuidados com base nas necessidades dos indivíduos dentro de um sistema municipal de atenção básica, contratualização hospitalar, regionalização da atenção especializada e efetivar a rede de atenção à urgência e emergência oportunizando intervenções necessárias.
- Acompanhar e executar a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos garantindo acesso aos usuários do SUS;
- Adequar as atividades com medicamentos e insumos às Leis e Portarias emitidas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos;
- Distribuir medicamentos e os itens listados no componente especializado da Assistência Farmacêutica.

- Acompanhar o desempenho dos indicadores em relação às metas pactuadas no Programa Federal PREVINE BRASIL e Estadual PIAPS-Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde;
- Reorganizar o trabalho da saúde mental da atenção básica do município, realizando um trabalho integrado com o Centro de Referência em Assistência Social e comunidade.
- Oferecer a população idosa ações que visem manter o máximo da capacidade funcional e independência física e mental.
- Promover estratégias de produção de saúde, articulado a outras ações que possibilitem responder as necessidades sociais em saúde;

4. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Saúde é o principal instrumento de planejamento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como objetivo orientar as políticas públicas no período, com base nas necessidades de saúde da comunidade local e nos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença referem-se às condições sociais, econômicas, ambientais, de habitação e de trabalho que influenciam no estado de saúde da população. A partir da análise situacional, procurando retratar o cenário da saúde no Município, são definidas diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados no período de 4 anos e identificadas as estratégias para o monitoramento e a avaliação das metas previstas no âmbito municipal.

Assim, este documento constitui também um compromisso com o processo de planejamento estratégico desta Secretaria, assumindo o propósito da gestão municipal em desenvolver um corpo técnico capaz de exercer uma prática profissional direcionada aos verdadeiros objetivos institucionais. Considerando não só as informações de saúde, mas a ampla realidade na qual se insere, ou seja, a história, a cultura e o estilo de vida de sua população, propõe-se a nortear as ações de saúde, destinando-se ao uso interno de todos os setores da Secretaria de Saúde de Dezesseis de Novembro.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1 Histórico

Conforme descrito pelo professor Inácio Kipper no livro “Dezesseis de Novembro Terra Missioneira”, no capítulo II, pág. 47, a primeira estrutura administrativa do Rio Grande do Sul surgiu com

a criação dos quatro primeiros municípios em 07 de outubro de 1809, (a saber: Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antonio da Patrulha). Cada um destes municípios apresentava uma organização administrativa territorial que compreendia a sede do município, as freguesias as capelas e os povoados.

A área onde hoje se localiza o município de Dezesseis de Novembro pertencia a Rio Pardo. Em 1835, ao deflagrar-se a Revolução Farroupilha, o território Rio-Grandense estava subdividido em 14 municípios. Conforme foram re-divididos os municípios sede, Dezesseis de Novembro pertenceu, sucessivamente, a Cruz Alta, Santo Ângelo e por último, São Luiz Gonzaga.

Na colônia Padre João de Castilho, onde está localizada a sede do município de Dezesseis de Novembro, o pioneiro foi Luis Hengen, o qual fixou sua residência ao nordeste, aproximadamente mil metros da praça onde posteriormente se instalou uma marcenaria e um monjolo. No entanto, os relatos dos pesquisadores alegam que Hugo Hoff e Daniel Schneider, ao comprarem a área, demarcaram o perímetro urbano e nessa definição foi destinada uma quadra para a praça da futura cidade. Na data de 16 de novembro de 1941, João Paulo Ricachewski derrubou a primeira árvore na quadra ao sul da praça para a instalação de sua residência. Com o passar dos anos, vários novos moradores fixaram suas residências no centro e na localidade de Dezesseis de Novembro.

Em 1945 a pedido dos proprietários, Hugo e Daniel organizaram uma festa na comunidade local, com objetivo de denominar a localidade-sede, que foi realizada no dia 16 de novembro. Durante a festa, foram acolhidas as sugestões dos presentes para nomear o município. A única sugestão foi Dezesseis de Novembro. João Paulo Ricachewski sempre enfatizou, quando indagado, que sua vinda para a localidade foi no dia dezesseis de novembro.

No dia 11 de abril de 1988, foi decretada a emancipação do município de Dezesseis de Novembro, o qual se localiza no noroeste do estado do Rio Grande do Sul, fisiograficamente na região das Missões. É considerado um município de pequeno porte em área e no aspecto demográfico. Sua população é constituída por diversas etnias sendo as principais de origem Polonesa, Alemã, Italiana, Lusos Brasileiros, Afro descendente, imigrantes de diferentes partes do estado do Rio Grande do Sul, em especial dos municípios de Jaguari, Mata, São Pedro do Sul, entre outros, de onde deixaram suas raízes, na busca de terra de mato (solo fértil). O município é conhecido como A Capital Nacional da Alfafa.

(Retirado do site:
<http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/portall/municipio/historia.asp?iIdMun=100143118>).

5.2 Identificações do Município

NOME: Dezesseis de Novembro

DATA DA EMANCIPAÇÃO: 11 de abril de 1988.

ÁREA: 216,85 km²

POPULAÇÃO (2010): 2427 habitantes

DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 11,2 hab/Km²

CRS: 12^a Coordenadoria Regional de Saúde

DISTÂNCIA DA SEDE DA 12^a CRS: 105 km

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO: 530 Km

CONDIÇÕES DE ACESSO AO MUNICÍPIO:

Seus acessos rodoviários são pelas estradas VRS ligando com RS 168 e RS 561.

Fonte: <https://www.cidade-brasil.com.br/>

6. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

6.1 Distribuição da População

Tabela 1 - População residente por sexo segundo faixa etária, ano 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	1183	1148	2331
0 a 4 anos	53	50	103
5 a 9 anos	53	51	104
10 a 14 anos	43	33	76
15 a 19 anos	52	43	95
20 a 29 anos	147	149	296
30 a 39 anos	128	133	261
40 a 49 anos	148	160	308
50 a 59 anos	203	162	365
60 a 69 anos	173	172	345
70 a 79 anos	123	118	241
80 anos e mais	60	77	137

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

Tabela2 – População Residente

Ano	2018	2019	2020	2021
População	2478	2427	2378	2331

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

Tabela 3 – Evolução de óbitos por faixa etária

Faixa Etária	2017	2018	2019	2020
< 1	1	1	1	-
1 a 4	-	-	-	-
5 a 9	-	-	-	-
10 a 14	-	-	-	-
15 a 19	-	-	-	1
20 a 29	-	-	1	-
30 a 39	-	1	1	-
40 a 49	-	3	1	1
50 a 59	2	3	4	1
60 a 69	6	3	3	7
70 a 79	5	6	9	3
80 ou mais	10	9	13	10
Total	24	26	33	23

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

Tabela 4 – Nascidos Vivos

2017	27
2018	19
2019	19
2020	19

Tabela 5 – Taxa de atividade, desemprego e de desocupação de 18 anos ou mais – 2010.

Taxa de desemprego	2,33%
População Economicamente não ativa	36 pessoas
População economicamente ativa	1546 pessoas

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

Tabela 6 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

ANO	IDHM
1991	0,408
2000	0,529
2010	0,654

Fonte: IBGE.

6.2 – ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

6.2.1 Atividades econômicas

Agricultura, pecuária, prestação de serviços, e servidores públicos.

6.2.2 Meios de comunicação

Agência de Correios e Telégrafos, Rádio Comunitária, Telefonia fixa e móvel (restrita), internet (restrita).

6.2.3 Estrutura econômica

Setor Primário – O percentual populacional que reside no meio rural é de 74% da população total. Dentre as atividades agrícolas destacam-se as seguintes culturas: alfafa, milho, soja. Na pecuária, predomina a produção de gado de corte.

Setor Secundário – São 85 empresas registradas, as quais compreendem as seguintes atividades: bens duráveis, bens de consumo, materiais de construção, restaurante, entre outros.

Setor Terciário – Somente há atendimento de três agências bancárias na cidade (Banrisul, Cresol e Sicredi) e uma lotérica Caixa Econômica Federal.

6.2.4 PIB 2010: R\$ 37.652.351,00 (<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul>)

6.3 ASPECTOS EDUCACIONAIS

De acordo com o PNUD, 2013 “no período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 15,09% e no de período 1991 e 2000, 89,26%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos freqüentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 25,40% entre 2000 e 2010 e 33,10% entre 1991 e 2000. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 38,02% no período de 2000 a 2010 e 191,36% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 365,05% entre 2000 e 2010 e -39,29% entre 1991 e 2000.”

A taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais é de 12,29% (FEE, 2010), ainda de acordo com o (IBGE, 2010) o número de matrículas no ensino fundamental em 2012 foram de 378 matrículas e no Ensino Médio no mesmo ano foram 122 matrículas.

A secretaria de saúde tem buscado parcerias com as escolas, no ano de 2017 aderiu ao Programa Saúde na Escola (PSE), sendo as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, são desenvolvidas mediante planejamento intersetorial e gestão compartilhada entre a Saúde e a educação, sendo contempladas nesta etapa a creche municipal, escolas municipais e escola estadual.

7. SITUAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

7.1 Ambiente Urbano

Existe uma praça central arborizada, onde localiza-se a Secretaria Municipal de Educação, o Ginásio Poliesportivo e Academia de Saúde Ampliada e mais 3 conjuntos de equipamentos de academia ao ar livre. A maioria das construções são de residências de médio padrão, as ruas possuem pavimentação, algumas calçadas para pedestres, guias sarjetas para escoamento pluvial. Possui arquitetura religiosa

presente na área central da cidade, possui diversidade na área verde e iluminação pública que atende toda a área urbana.

7.2 Recreação

Existe ginásio de esporte coberto. Nas comunidades do interior há quadras de esporte integradas as escolas municipais. Os esportes mais praticados no município são o futebol e jogos de bochas.

7.3 Ambiente natural

O município é rico em cursos de águas, sendo que no Rio que faz divisa com o município de Roque Gonzales, está localizado o Salto Pirapó, ponto turístico conhecido no Estado.

7.4 Habitação

No município temos 64% dos domicílios em madeira com banheiro de alvenaria, 29% de alvenaria e 7% de outros materiais.

7.5 Rede elétrica

Cerca de 95 % dos domicílios possuem rede de energia elétrica.

7.6 Saneamento

No município o abastecimento de água é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo 05 poços artesianos com tratamento terceirizado e outros 18 poços que estão sem tratamento. Já o esgotamento é realizado através do sistema de fossas e fossas sépticas.

7.7 Coleta de lixo

O município participa do Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (CReSU) que é responsável pela coleta e destinação do lixo ao aterro sanitário. A frequência da coleta na zona urbana é três vezes por semana e na zona rural a cada 20 dias. Esta coleta atinge 59% da população. Os resíduos de serviços de saúde (lixo contaminado), são coletados separadamente em veículo próprio pela empresa terceirizada Stericycle da cidade de Santa Maria- RS.

8. ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

8.1 Características dos nascidos vivos, mortalidade hospitalar e óbitos segundo grupo de doenças da população residente em Dezesesseis de Novembro, nos anos de 2014, 2015 e 2016.

Na tabela abaixo podemos observar que o índice de nascidos vivos ainda é predominante pelo parto cesariano.

Tabela 7 – Nascidos vivos, idade gestacional e tipo de parto.

Ano	Nascidos vivos	Parto normal	Parto cesárea
2020	19	06	13
2019	19	06	13
2018	19	10	09
2017	27	08	19

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

As doenças de Neoplasias (tumores) no ano de 2021 foram as maiores causas de internações da população do município de Dezesseis de Novembro.

Tabela 8 - Morbidade Hospitalar do SUS segundo Grupo CID-10 ano 2021.

Capítulo CID-10	Internações
TOTAL	150
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	23
II. Neoplasias (tumores)	27
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	4
VI. Doenças do sistema nervoso	8
IX. Doenças do aparelho circulatório	17
X. Doenças do aparelho respiratório	16
XI. Doenças do aparelho digestivo	16
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7
XV. Gravidez parto e puerpério	13
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	13

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

Em relação às causas de óbitos em 2020 no município de Dezesseis de Novembro, as Doenças do aparelho circulatório foram responsáveis pela maioria das mortes, segundo informações do DATASUS.

Tabela 9 – Óbitos p/Residênc segundo Grupo CID-10 ano 2020.

Grupo CID-10	2020
TOTAL	23
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1
II. Neoplasias (tumores)	6
IV. Doenças endócrinas nutricionais e matabólicas	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	11

X. Doenças do aparelho respiratório	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>

9. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

A organização do sistema de saúde deve garantir as ações de: Promoção e prevenção de saúde, ações de recuperação e reabilitação, tendo por finalidade garantir serviços à Atenção Básica, encaminhar pacientes que necessitam de atendimento na Média e Alta Complexidade, para isso conta com assistência médica, com incorporação de tecnologia, dispendo de enfermeiras, de técnicos de enfermagem e outros profissionais com nível superior. Tem por finalidade fortalecer a “Porta de Entrada” do sistema SUS com a implementação do Programa da Saúde da Família, enquanto estratégia orientadora da Atenção Básica à Saúde.

9.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde foi instituída através da Lei Municipal nº 002 de 04/01/1989, objetivando prestar atendimento à Saúde Pública e Assistência aos necessitados, além da participação nas campanhas beneficentes.

O Órgão de Administração dos serviços de saúde é a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, referente aos recursos que devem ser aplicados em saúde, o município está destinando quadrimestralmente em torno de 17% do orçamento municipal para saúde, desta forma cumprindo a emenda. O município de Dezesseis de Novembro – RS está habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica segundo a NOB/MS 01/96, possui representantes junto CIR e a SETEC com participação atuante nas reuniões. Realizou conferências de Saúde com tema “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito e Dever do Povo Brasileiro” e também a Conferência da saúde das mulheres “Tema Central: Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”.

Compete à Secretaria Municipal de Saúde Conforme Lei 8.080/90 e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

I-Pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio do COSEMS, estratégias, diretrizes e normas de implementação da atenção básica no Estado, mantidas as diretrizes e os princípios gerais regulamentados nesta portaria.

II-Destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da atenção básica;

III - Ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, pelo monitoramento da utilização dos recursos da atenção básica transferidos aos municípios;

IV-Inserir a Estratégia Saúde da Família em sua rede de serviços como tática prioritária de organização da atenção básica;

V- Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;

VI-Prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento e qualificação da atenção básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;

VII-Definir estratégias de institucionalização da avaliação da atenção básica;

VIII-Desenvolver ações e articular instituições para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde das equipes de atenção básica e das equipes de Saúde da Família;

IX-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de atenção básica, em conformidade com a legislação vigente;

X-Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas, podendo contar com apoio técnico e/ou financeiro das Secretarias de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

XI - Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;

XII- Programar as ações da atenção básica a partir de sua base territorial e de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;

XIII- Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento e divulgar os resultados obtidos;

XIV- Organizar o fluxo de usuários visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da atenção básica e de acordo com as necessidades de saúde dos usuários;

XV - Manter atualizado o cadastro no sistema de cadastro nacional vigente dos profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;

XVI-Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES e a modalidade de atenção.

A atenção Básica em nosso município possui: 01 Unidade Básica de Saúde (UBS), que atende 100% a população residente, 24 horas com equipe da Estratégia da Saúde da família, com médicos, enfermeiras, técnicos de Enfermagem e motorista de plantão, em 2019 foi finalizada e inaugurada de uma nova Unidade Básica de Saúde com maior capacidade física para melhor atender a população. A contratação da equipe de ESF é realizada por contrato emergencial, concurso público e contrato de prestação de serviços. Possui Saúde Bucal que é mantida com recursos próprios e atende 100% da população residente, tem 6 Agentes Comunitário de Saúde, 2 Agentes de Endemias, 1 farmacêutica que realiza a dispensação de medicamentos, conta com apoio da Sala de fisioterapia que é mantida com recurso próprio, mas estamos trabalhando para regulamentar o atendimento ambulatorial de Fisioterapia, junto ao Sistema Único de Saúde do Estado e com isso receber os recursos pelos serviços prestados a população, também possuímos Academia de Saúde modalidade ampliada já habilitada e recebendo repasses de custeio mensalmente do governo e temos 3 conjuntos de equipamentos de academia ao ar livre.

O atendimento: de enfermagem, médico ambulatorial e consultas são realizados no turno da manhã e no turno da tarde, de segunda à sexta-feira na Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do município. No período da tarde de quarta-feira é dedicado à realização de visitas domiciliares e atividades educativas junto às escolas, grupos de gestantes, terceira idade, diabéticos, hipertensos, grupo de tabagismo e outros. Nesta mesma tarde na UBS, acontece o atendimento de consultas com médico pediatra. Para o atendimento de urgência e emergência possui plantão de 24 horas. A UBS está localizada na rua Santo Antônio nº 1210 no centro do município. A farmácia Básica também funciona neste local. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo setor de agendamento de consultas especializadas, exames especializados, regulação SUS e transporte.

A Gestora da Pasta: Planeja as políticas de promoção, prevenção e tratamento individual e coletivo, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, financiado pelos três entes federados (Município, Estado e União). Faz a gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como a captação de novos recursos procurando sempre realizar serviços para melhorar o atendimento ao público e triagem de demandas.

Setor Administrativo e Planejamento de saúde: Auxilia a gestão no gasto dos recursos públicos e eventuais ajustes no orçamento, encaminha projetos e propostas para captação de recursos e faz a aquisição e distribuição de materiais, insumos, equipamentos, controle de estoque. Auxilia o gestor na elaboração dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Pactuação, Programação Anual de Saúde e Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão), alimentando o DIGISUS, outros sistemas de gestão, bem como na coordenação da regulação municipal SUS através do SISREG e GERCON (consultas e exames).

Coordenação da Atenção Básica: Gerenciar as ações básicas de saúde de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica nos seguintes serviços:

Estratégia de Saúde da Família: O município conta com um ESF com cobertura de 100% do território do município.

Vigilância em Saúde:

- **Vigilância Sanitária:** Monitora a qualidade da prestação de serviços objetivando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde através da fiscalização e licenciamento de comércios de alimentos, de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, monitoramento da qualidade da água para consumo humano e controle de zoonoses.

- **Vigilância Epidemiológica:** Gera e monitora informações sobre a ocorrência de doenças e agravos transmissíveis (Tuberculose, hanseníase, HIV, sífilis, leptospirose, etc..), e não transmissíveis (Violência contra crianças, mulheres, idosos, etc..), bem como promoção de medidas de controle.

- **Vigilância Ambiental:** Identifica e gerencia fatores de riscos ambientais que possam gerar agravos ou danos à saúde (dengue, doenças de chagas, febre amarela...). Possui laboratório regional de entomologia.

- **Vigilância em Saúde do trabalhador:** Desenvolve ações e serviços quanto à segurança do trabalhador, notifica e investiga acidentes de trabalho graves e fatais e promoção e prevenção em saúde do trabalhador.

Assistência Farmacêutica: Compreende a Farmácia Básica e Farmácia de Medicamentos Especializados.

A Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS é orientada pela portaria/GM nº 3.916/98 do Ministério da Saúde, que define a Política Nacional de medicamentos e suas diretrizes. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) promove ao cidadão acesso a medicamentos e insumos para o tratamento dos principais problemas de saúde e programas da Atenção Primária. Esses 23 itens estão elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename. O financiamento do CBAF é responsabilidade dos três entes federados (União, estados e municípios), sendo o repasse financeiro regulamentado pelo artigo nº 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Assim, o governo federal realiza mensalmente o repasse de recursos financeiros aos municípios ou estados, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos: IDHM muito baixo: R\$ 6,05 por habitante/ano; IDHM baixo: R\$ 6,00 por habitante/ano; IDHM médio: R\$ 5,95 por habitante/ano; IDHM alto: R\$ 5,90 por habitante/ano; e IDHM muito alto: R\$ 5,85 por habitante/ano. A participação dos estados e municípios no financiamento do CBAF é de, no mínimo, R\$ 2,36 por habitante/ano para cada ente federado. Em regra, esse recurso somente pode ser utilizado para aquisição de itens dos anexos I e IV da Rename. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento desses medicamentos e insumos à população cabe aos municípios.

Ressalta-se que, além do repasse financeiro aos estados e municípios, o Ministério da Saúde realiza a aquisição e distribuição dos medicamentos insulina humana NPH; insulina humana regular; e dos itens

que compõem o Programa Saúde da Mulher. O bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica é constituído por três componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

O Componente Estratégico da AF garante o acesso a medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Neste componente compete ao Ministério da Saúde a elaboração dos protocolos de tratamento, o planejamento, a aquisição centralizada e a distribuição aos Estados dos medicamentos, produtos e insumos, para os demais níveis de atenção. É responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde o armazenamento dos produtos e a distribuição às regionais ou municípios. O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.

A complementação de recursos se dá através de recursos próprios do município vinculados a Despesa 040-ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde), conforme as necessidades do município. A maioria dos medicamentos é adquirida através dos consórcios CISA e CSMISSÕES, onde estes compram grandes quantidades de medicamentos através de licitações dos fornecedores. A cada 3 meses são realizados pedidos tendo como base a programação realizada início do ano e a real necessidade do estoque. O controle dos medicamentos em estoque e a dispensação é realizada através do sistema SALUTAR e mensalmente enviado o arquivo para o sistema Hórus do Ministério da Saúde, pois o município participa do programa QUALIFAR-SUS.

O município também dispensa os medicamentos que são de responsabilidade de fornecimento do governo do estadual, através do sistema AME (Administração de Medicamentos Especiais), e encaminha processos administrativos de pedido dos medicamentos para os pacientes que se enquadram nos protocolos exigidos, que após serem deferidos esses medicamentos são entregues ao paciente conforme liberação no sistema AME.

No mês de outubro de 2021, através da portaria SES N°649/2021 de 14 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de saúde aderiu a Farmácia CUIDAR +, do estado do Rio Grande do Sul, o qual tem como objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

O Programa Farmácia Cuidar + está estruturado em três eixos de implementação nas FME e elencados com os seguintes objetivos:

I - Eixo Estrutura: contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, para ampliação da capacidade de atendimento, garantia da qualidade do armazenamento dos medicamentos e melhoria da ambiência da farmácia.

II - Eixo Cuidado Farmacêutico: fortalecer as práticas clínicas no âmbito da Assistência Farmacêutica visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia.

III - Eixo Identidade Visual: padronizar a estrutura das Farmácias que aderirem ao Programa como forma de identificação do local que prestará serviços clínicos farmacêuticos ao cidadão.

Saúde Bucal: Atendimento odontológico de atenção básica e especializada para usuários residentes do município. Para uma melhor integralidade da Atenção à Saúde Bucal, nossa equipe encontra-se capacitada a oferecer de forma conjunta com escolas e usuários as ações de promoção, proteção, prevenção, tratamento, cura e reabilitação, tanto no nível individual quanto coletivo. Quanto das Condições de Trabalho a Secretaria Municipal de Saúde para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propõe o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de

modo a garantir condições adequadas de trabalho, observando estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária. O Programa Saúde Bucal em nosso município é mantido o atendimento de 100% da população residente com recursos próprios, temos 1 Odontólogo com 12 horas semanais, 1 Odontólogo com 30 horas semanais e 1 Auxiliar de Saúde Bucal, o atendimento é realizado junto a Unidade Básica de Saúde localizado na rua Santo Antônio 1210, centro do Município.

Setor de Encaminhamentos de Consultas e Exames Especializados: Efetiva encaminhamentos de atendimentos de especialidades, de serviços de apoio diagnósticos e terapêuticos de média e alta complexidade dentro das referências locais, regionais e estadual.

Serviços de Apoio: Compreende os atendimentos individuais e grupais nas áreas de Nutrição vinculados a Secretaria de Educação, Assistente Social e Psicóloga vinculados a Secretaria de Assistência Social e Fisioterapeuta vinculada à Secretaria de Saúde.

Tele saúde: O Tele saúde é componente da Estratégia e-Saúde (Saúde Digital) do Ministério da Saúde e tem como finalidade: a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da Atenção Primária à Saúde (APS), e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde (RAS) do SUS. O objetivo do Telessaúde é melhorar a saúde da população por meio da telemedicina/telessaúde. Além de qualificar o trabalho das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ajudar na tomada de decisão clínica e gerencial e aumentar a resolutividade, fortalecendo os atributos da APS, orientados pelos princípios do SUS e pela melhor e mais atual evidência científica. As ações de teleeducação, telediagnóstico e teleconsultoria são voltadas para todos os profissionais que trabalham na APS e profissionais dos Núcleos de Apoio à APS.

Educação Permanente: A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) define Educação Permanente em Saúde (EPS) como aprendizagem significativa no trabalho, onde aprender e ensinar se incorporam ao cotidiano. A EPS visa transformar as práticas profissionais e a organização do trabalho a partir da problematização do processo de trabalho e considera que as necessidades de formação dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde da população – a qual deve ser o foco de toda a ação no SUS. Através da Portaria SES RS 39/2000, a Escola de Saúde Pública (ESP) criou o Núcleo Regional de Educação em Saúde Coletiva (NURESC) no intuito de descentralizar a educação em saúde para as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS). Com o objetivo de assumir a responsabilidade conjunta entre gestão regional e municipal, surgiu o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC) como estrutura responsável pela formação permanente e continuada de educação em saúde coletiva aos trabalhadores. O NUMESC é uma instância vinculada à gestão municipal em saúde responsável por implantar e implementar uma política de formação, qualificação e aperfeiçoamento em saúde coletiva aos trabalhadores do SUS, articulando o desenvolvimento de ações de EPS juntamente com NURESC da 12ª CRS, instituições formadoras e instâncias de participação social. A implantação do NUMESC é uma ação estratégica da gestão diante da necessidade de qualificar os recursos humanos, os processos de trabalho e a assistência na Rede Municipal de Saúde (RMS).

Imunizações – Vacinas: As vacinas foram desenvolvidas para ser uma das mais bem-sucedidas medidas de saúde pública para prevenir doenças e salvar vidas. A Secretaria de saúde de Dezesesseis de Novembro juntamente com Unidade Básica de Saúde possui uma sala de vacina equipada com material de trabalho, ambiente climatizado e possui uma câmara de refrigeração que na falta de energia tem capacidade de permanecer refrigerada durante 24 horas não causando prejuízos as vacinas. Possuímos todas as vacinas do calendário nacional de vacinação disponíveis para a imunização de crianças, adolescente, adultos e idosos.

Mensalmente a funcionária responsável pela sala de vacina avalia os cartões espelho para que, se for preciso, fazer a busca ativa de faltosos na vacina. Segundo o Ministério da Saúde o Programa Nacional

de Imunizações tem avançado ano a ano para proporcionar melhor qualidade de vida à população com a prevenção de doenças salvando vidas.

9.2 ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

O nosso município utiliza fora do nosso território os serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de todas as especialidades que constituem as redes de atenção. Abrange as consultas, exames de média complexidade diagnóstica, tratamento clínico e tratamento cirúrgico, reabilitação, acompanhamento, pré e pós-cirúrgico, UTI, entre outros.

A atenção secundária é formada pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção básica e a terciária, historicamente interpretada como procedimentos de média complexidade. A assistência ambulatorial especializada esta organizada a partir de serviços especializados, através de ofertas de consultas e terapias especializadas, serviços de apoio ao diagnóstico (laboratório de radiologia, ultrassonografia, mamografia e outros), centros de especialidades (consultas, centro especializado de reabilitação, serviços de assistência especializada as Hepatites Virais e DST/AIDS),

É disponibilizado para população mensalmente via SUS, consultas oftalmologia, traumatologista média complexidade e consultas alta complexidade, consultas otorrinolaringologista, densitometria óssea, ressonância magnética, tomografias, teste vestibulares otoneurológicos, potencial evocado (BERA), teste da orelhinha, consultas pré-natal de alto risco, radiodiagnóstico, ultrassonografias, em torno de R\$1.600,00 em cotas de exames de laboratoriais, análises de anatomopatológico e exames citopatológico.

O hospital São Jose da cidade de Giruá –RS é nossa referência regional para o Programa Saúde da Mulher e no posto avançado na cidade de São Luiz Gonzaga- RS são realizadas as mamografias. No Hospital São José também é realizado os atendimentos de reabilitação física e baixa visão. A reabilitação auditiva é realizada na clinica Pró Audi na cidade de Ijuí – Rs.

Os serviços são regulados pela 12ª Coordenadoria de Saúde, pela regulação estadual e pela Secretaria Municipal de Saúde através do Sistema SISREG, GERCON ou direto com o prestador do serviço conforme orientação da 12CRS.

A assistência Hospitalar é fornecida pelo Hospital de São Luiz Gonzaga 24 horas, para o atendimento de urgência e emergência, o que não pode ser resolvida na Unidade de Saúde e também em casos de necessidade de internações. O município também encaminha e fornece o transporte de pacientes para tratamento nos centros de referencia nas cidades de Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Ijuí, Santa Maria, Lajeado, Passo Fundo, Rio Grande, Porto Alegre ambos no Rio Grande do Sul ou qualquer outro que se faça necessário transferir pacientes.

A atenção terciária (alta complexidade), de acordo com o contexto do SUS, é um conjunto de procedimentos que, envolve alta tecnologia e alto custo. As principais áreas que compõem a alta complexidade do SUS, e que estão organizadas em redes, são; assistência em traumato-ortopedia, procedimentos de neurologia, assistência ao paciente oncológico, cirurgia de implante coclear, cirurgia cardiovascular pediatria, laboratório eletrofisiologia, assistência em otologia, cirurgia bariátrica, procedimentos extracardíacos, cirurgias de fissura labiopalatais e outros.

Nos tratamentos de oncologia os pacientes são encaminhados para tratamento no Centro de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital de caridade de Ijuí – CACON e Hospital Santo Ângelo - UNACON, os casos de cirurgia e tratamento cardiovascular, vascular, e outros problemas que trata o coração são realizados junto ao Instituto do Coração do Hospital de Caridade de Ijuí – RS.

Os pacientes que realizam secções de hemodiálise 3 vezes por semana são atendidos no Hospital Santo Ângelo, na cidade de Santo Ângelo – RS com garantia de transporte pela secretaria de saúde. As consultas que não podem ser resolvidas nas referencias regionais de média e alta complexidade

são encaminhadas para Porto Alegre e agendadas pela Central de regulação Ambulatorial pelo sistema GERCON.

O município de Dezesseis de Novembro possui convênio com APAE de São Luiz Gonzaga para atendimento de crianças com necessidades especiais, ainda encaminha para o Hospital de Santo Ângelo, crianças para Triagem Auditiva Neo Natal. Também realiza a dispensa de material para pacientes Ostomizados e dispensação de Fralda Geriátrica conforme portaria municipal nº 283 de 28 de outubro de 2021.

9.3 RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde possui, atualmente, 46 colaboradores, sendo profissionais estatutários, profissionais celetistas e prestadores serviços por contrato e 1 médica clínica geral por licitação, 1 medica pediatra por licitação e 1 enfermeira, 3 técnicos de enfermagem, 1 auxiliar de saúde bucal, 1 agente comunitário de saúde, 1 agente de endemias, 1 orientador físico, 1 fisioterapeuta, 1 Auxiliar de farmácia ambos por contrato emergencial até a realização do concurso público previsto para segundo semestre de 2022.

9.4 ESTABELECIMENTOS SUS EM CONFORMIDADE COM DATASUS

Os pontos de atenção à saúde no município são: Um Centro de Saúde 24 horas – UBS Paulo Roberto Papandreu CNES 2257939, uma Academia de Saúde CNES 9485287, e a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde CNES 6518222.

- **UBS Dr. PAULO ROBERTO PAPANDREU - ESF (2257939):** Esta unidade de saúde funciona em espaço físico próprio localizado no centro do município. A população conta com uma farmácia básica municipal com dispensação de medicamentos, agendamento de fichas para tratamento odontológico, sala de imunizações, bem como são realizados exames citopatológicos, testes rápidos, consultas de enfermagem, consultas médicas básicas do médico do ESF de segunda a sexta-feira e na especialidade de pediatria todas as quartas a tarde com agendamento prévio, visitas domiciliares e ações de educação em saúde, orientação a hipertensos e diabéticos, gestantes, tabagistas, idosos além dos atendimentos de urgência e emergência 24 horas. A equipe de Saúde Bucal mantida com recurso próprio atende diariamente a população residente. Além das ações curativas, é desenvolvido um trabalho intensivo de prevenção junto às escolas, com os projetos Programa Saúde na Escola, Programa crescer saudável e atendimento com horário diferenciado sob agendamento para alunos das escolas pública municipal e estadual, onde todos os alunos são beneficiados com um kit personalizado contendo uma escova dental, um fio dental e creme dental e tratamento de flúor e à comunidade para prevenção de doenças periodontais e que estão de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde Bucal. É também desenvolvido no município um programa de readequação protética para a população que necessita, e oferecido aos estudantes tratamento de endodontia. A equipe Estratégia Saúde na Família também desenvolve o Programa Saúde na Escola em parceria com a secretaria de educação em todas as escolas do município. São atendidas na unidade de saúde, aproximadamente 850 pessoas mês, com cobertura de 100% do território pela equipe da Estratégia Saúde da família.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (6518222):** Infraestrutura localizada na sede do município no centro ao lado da prefeitura municipal, composta pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, setor de agendamento de consultas e exames especializados e setor de transporte, neste local também funciona a sala de fisioterapia.

- **ACADEMIA DE SAÚDE – LUIZ VERGILIO PILLON (9485287):** Estrutura localizada no centro do município junto à praça Hugo Hoff, em seu interior possui diversos equipamentos e na área externa possui 3 conjuntos de equipamentos instalado e com uso constante da população. O orientador

físico trabalha com a promoção da saúde e a produção do cuidado, trabalha articulado com a estratégia de saúde da família, com a fisioterapeuta e vigilância em saúde.

10 - ALGUMAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS

Dezesseis de Novembro possui uma única Unidade Básica de Saúde que atende 100% a população através do programa Estratégia Saúde de Família (ESF), com o principal propósito na prevenção das doenças e tratamento completo do paciente, proporcionando tratamento humanizado, levando a saúde para mais perto da família e, com isso, melhorando a qualidade de vida da população; estes são assuntos constantes das reuniões da equipe ESF com o gestor da Secretaria de Saúde.

Assim esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de corresponsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento aos problemas de saúde da comunidade, estando no momento se adaptando com o Programa Previne Brasil desenvolvido pelo Governo Federal e PIACS- Programa Estadual de Incentivos para a atenção primária em Saúde do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O município conta com uma equipe da ESF implantada e em pleno funcionamento com o serviço de 6 Agentes comunitários de saúde, atendendo uma população de aproximadamente 2.500 habitantes. A Estratégia de Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde são prioridade no município de Dezesseis de Novembro e no entender da Secretaria Municipal de Saúde. A Unidade Básica de Saúde que atende 24 horas com espaço amplo foi inaugurada em dezembro de 2019 e passa por ampliação para aumentar mais ainda seu espaço físico, bem como, foi realizado outros investimentos como aquisição de aparelhos e equipamentos para a unidade de atendimento, também e garantido todo material ambulatorial necessário bem como a distribuição de Epi's a toda equipe, buscando assim atendimento com segurança para suprir as necessidades da população.

10.1 PROGRAMA PREVINE BRASIL-GOVERNO FEDERAL

Este programa foi instituído pela Portaria MS Nº 2.979 do ano de 2019, O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passaram a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

- **Capitação ponderada:** Valor recebido por pessoa cadastrada vinculada a equipe, de acordo com os pesos dos critérios avaliados tais como: Vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico por faixa etária da população e classificação geográfica definida pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo Dezesseis de Novembro classificado como RURAL ADJACENTE.

- **Pagamento por desempenho:** Valor recebido conforme desempenho das metas nos indicadores das estratégias avaliadas. O valor a ser recebido é calculado através do ISF –Identificador Sintético Final, alcançado pela equipe na avaliação de todos indicadores pactuados.

- **Incentivo as ações estratégicas:** Os incentivos para ações estratégicas abrangem características específicas de acordo com a necessidade de cada município ou território. Esses incentivos contemplam a implementação de programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na Atenção Primária em Saúde. O município de Dezesseis de Novembro desenvolve os seguintes programas: Equipe de Saúde Bucal. Programa Saúde na Escola. Programa Academia de Saúde. Programa de apoio a Informatização da APS. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

10.2 PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE:

Em fase de implantação, o programa Saúde com Agente é uma iniciativa do Ministério da Saúde que tem como finalidade melhorar os indicadores de saúde, a qualidade e a resolutividade dos serviços da

Atenção Primária através da qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que atuam em nosso município.

- **Objetivo:** O programa Saúde com Agente visa capacitar os Agentes e assim ter precocidade na descoberta de doenças que podem ser tratadas rapidamente, e evitar que elas se agravem, melhorando e qualificando o atendimento.

- **Metas:** Ofertar cursos direcionados aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, onde esses profissionais serão capacitados em procedimentos que agora passam a fazer parte da rotina e funções da categoria, como aferição da pressão arterial, medição de glicemia capilar, aferição de temperatura, acompanhamento do cartão de vacina do cidadão. Capacitar os ACS para prestar orientação e apoio para a correta administração de medicamentos, detecção de sinais de violência doméstica contra vulneráveis, automutilação, manifestações de doenças mentais, entre outros. Melhorar o atendimento básico aos usuários e qualificar o atendimento domiciliar, fortalecer os vínculos é uma das prioridades do programa e desta gestão. Melhorar a coleta de dados obedecendo a sequência dos ciclos de vida, que contemplam o acompanhamento de indicadores desde a primeira infância, passando pela adolescência, fase adulta e idosos. Ampliar a assistência para reduzir indicadores pactuados no município, como mortalidade infantil, gravidez na adolescência, infecções sexualmente transmissíveis, hipertensão, diabetes, entre outros, além de ampliar o acompanhamento de pré-natal mais qualificado. Capacitar os profissionais ACS e ACE que atuam diretamente com a população, na busca ativa para acompanhamento de pacientes do SUS.

10.3 PIACS-PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Em 2021 foi instituído pelo Decreto nº 56.061/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), na data de 29 de agosto de 2021. O PIAPS consiste em um programa de fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito municipal, por meio de acompanhamento sistemático e repasse de recursos financeiros aos municípios, para fins de custeio e de investimento em serviços e ações de saúde, com os seguintes componentes:

I - Sociodemográfico;

II - Incentivo para as equipes da Atenção Primária à Saúde;

III - incentivo à Promoção da Equidade em Saúde;

IV - Incentivo ao Primeira Infância Melhor, instituído pela Lei nº 12.544 de 03 de julho de 2006;

V - Estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Compõe o eixo estratégico a Rede Bem Cuidar, instituída pelo Decreto nº 56.061/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a qual após adesão dos municípios com a indicação de uma equipe de Saúde da Família que integrará a RBC/RS, conforme os critérios estabelecidos. A cada ciclo, a equipe RBC/RS desenvolverá um conjunto de ações previstas para qualificação dos processos de trabalho e de assistência em saúde ofertada à população. As ações estão organizadas a partir dos eixos estratégicos transversais. A cada seis meses, a SES realizará o monitoramento das ações do ciclo em desenvolvimento e do atendimento aos critérios de adesão. A Portaria SES Nº 635/2021 é a que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do PIAPS conforme seus componentes.

10.4 SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBT

A Política de Saúde Integral da População de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) tem como objetivo apresentar estratégias para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. Tem como foco a garantia do acesso à saúde e o acolhimento livre de discriminação em todos os níveis de atenção. A política foi

institucionalizada em 2014, com a publicação da portaria 343, de 09 de maio de 2014. A coordenação estadual existe desde de 2013, a partir da criação de um GT intersetorial voltado à saúde dessa população, visto que a saúde LGBT perpassa as demais políticas como uma temática transversal. Em 2013, foi criado o Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Rio Grande do Sul com objetivo de ser um canal de discussão entre movimentos sociais, gestão e trabalhadores de saúde. No município de Dezesseis de Novembro, a população LGBT é atendida pela equipe ESF, visando o cuidado integral à saúde.

10.5 SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBULATORIAL

Em nosso município a produção digital de dados se dá em vários sistemas desenvolvidos, principalmente, pelo DATASUS, de alimentação obrigatória pelo município, por meio dos quais as instâncias estadual e federal são semanais, quinzenal, mensal, trimestral ou anualmente, informadas variando a periodicidade de um para outro aplicativo, sendo os principais:

- **SALUTAR:** O município utiliza na área de saúde o sistema de gestão em saúde salutar, os softwares são fornecidos pela empresa ABASE sistemas do município de Três de Maio - RS. A mesma gerencia todas as informações relacionadas ao atendimento dos pacientes, o município tem o programa instalado na UBS e Secretaria de Saúde, o qual é o prontuário eletrônico do cidadão no sistema privado, bem como os agentes comunitários de saúde utilizam o programa para lançamento de suas visitas domiciliares, inclusão de cadastros e alterações cadastrais que se fizerem necessárias, quinzenalmente as informações do sistema são enviadas para o E-SUS.

- **E-SUS:** O e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) é uma estratégia para reestruturar as informações da saúde na Atenção Básica em nível nacional. A qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS fazem referência ao processo de informatização qualificada do SUS em busca de um SUS eletrônico.

10.6 ATENDIMENTO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

A secretaria Municipal de Saúde possui atendimento de fisioterapia que é mantida com recurso próprio, estamos trabalhando para regulamentar o atendimento junto ao Sistema Único de Saúde do Estado e com isso receber os recursos pelos serviços prestados à população. Temos uma profissional com 30 horas semanais que desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção, e reabilitação da saúde em nível individual, tratando desequilíbrios articulares, traumas lesões vícios posturais que possam acarretar desvios na função biomecânica, fisioterapia pulmonar, entre outros, permitindo uma melhor qualidade de vida e vida mais longa ao cidadão.

10.7 SERVIÇO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

O serviço de análises clínicas é realizado pela empresa LABOVID da cidade de São Luiz Gonzaga, a mesma realiza a coleta em espaço físico cedido pelo município dentro da UBS e realiza as mesmas nas segundas, terças e quintas-feiras no turno da manhã com agendamento prévio.

10.8 ATENÇÃO ESPECIAL A DEFICIÊNCIA VISUAL

A Secretaria de Saúde de Dezesseis de Novembro tem um olhar especial e busca qualificar o atendimento aos usuários com deficiência visual mediante pedido médico fornecendo a consulta e ajuda de custo para aquisição de óculos de grau para aqueles usuários que não se enquadram no atendimento de baixa visão gratuitos no Centro de reabilitação junto ao Hospital São José em Giruá – RS

10.9 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE):

No ano de 2017 o município de Dezesseis de Novembro aderiu ao Programa Saúde na Escola em parceria com as escolas, e desde lá vem renovando a adesão desenvolvendo ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante planejamento intersetorial e gestão compartilhada entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, sendo contempladas nesta etapa a creche municipal, escolas municipais e escola estadual. As políticas de saúde voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira. Neste programa estão contemplados todos os alunos matriculados nas escolas preconizadas.

10.10 - GESTÃO DO SUS FRENTE A PANDEMIA COVID-19

O mundo foi atingido por um vírus. No Brasil, em 25 de fevereiro de 2020, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção. Frente a este novo cenário de pandemia do Coronavírus COVID-19 o município de Dezesseis de Novembro está seguindo as normas diretrizes e protocolos do Ministério da Saúde, Notas Técnicas do COE, Resoluções da CIB/RS, orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus COVID-19.

Objetivos: Promover a prevenção e evitar a transmissão da infecção pelo COVID-19, descrever as ações e as estratégias de prevenção, proteção, cuidado, e reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município.

Metas: Manter o Comitê de Operações Emergências (COE) em caráter temporário; Manter o Plano Municipal de Contingência ao COVID-19, atualizado. Elaboração de ações de enfrentamento a COVID-19; Promover a prevenção e evitar a transmissão da infecção pelo COVID-19 no município; Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes; Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral; Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença (Site oficial da Prefeitura, página no facebook da secretaria e programas de rádio, panfletagem, carro de som por todo território do município). Gestão dos insumos no município; disponibilizar número de telefone (55) 3362-1045 à população para esclarecimentos de dúvidas a respeito do COVID-19 ou mesmo informar sintomas; Garantir a presença da equipe durante todo o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); Garantir Epi's a equipe;

11 - REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS

No Sistema de Regionalização de Atendimentos de Média e Alta Complexidade pelo SUS, as referências dos serviços aos pacientes para o município de Dezesseis de Novembro são os seguintes:

SÃO LUIZ GONZAGA:

- Ultrassom - Cedim - Hospital São Luiz Gonzaga
- RX - Cedim - Hospital São Luiz Gonzaga
- Traumatologia média complexidade – Hospital São Luiz Gonzaga
- Mamografia e Ecografias – Centro de Saúde – Hospital São José
- Tomografia – Cedim - Hospital São Luiz Gonzaga
- Cirurgias Eletiva: Hospital São Luiz Gonzaga, acesso via sistema GERCON. (Hérnia, ginecológica, vesícula, urológica, gastroenterologia, varizes, traumatologia, outras gerais).
- Laboratório de análises clínicas: Labovid

SANTO ÂNGELO:

- Ressonância Magnética – Clínica IRADI – Santo Ângelo
- Otorrinolaringologista – (Consultas, exames de Audiometria Tonal/BERA, teste da orelhinha/testes vestibulares e cirurgias) Hospital Santo Ângelo/IRO Hospital Santo Ângelo, via sistema GERCON.
- Traumatologia alta complexidade – Hospital Santo Ângelo (todas as primeiras consultas e os retornos), via sistema GERCON e carteirinha do paciente.
- Serviço de oftalmologia (consultas, exames, cirurgias de catarata e pterígio) – Hospital Santo Ângelo, via sistema GERCON.
- Dermatologia – Hospital Santo Ângelo
- Densitometria óssea – Clínica IRADI – Santo Ângelo
- Oncologia (Unacon) - Hospital Santo Ângelo- via sistema GERCON/. (Consultas, exames e cirurgias).

GIRUA:

- Saúde da Mulher- Hospital São José
- Reabilitação Física- Hospital São José
- Reabilitação Visual -Hospital São José

IJUI:

- Cardiologia (vascular e especialidades) - (INCOR) Hospital de Caridade de Ijuí - via sistema GERCON.
- Cateterismo –cineangiocoronariografia- (INCOR) Hospital de Caridade de Ijuí
- Oncologia – (CACON) Hospital de Caridade de Ijuí -via sistema GERCON.
- Cintilografia óssea – medicina nuclear
- Cintilografia miocárdica – medicina nuclear
- Reabilitação Auditiva- Pró Audi -via sistema GERCON.

PASSO FUNDO:

- Traumatologia pediátrica – Hospital São Vicente Passo Fundo
- Oncologia em traumatologia – Hospital São Vicente Passo Fundo

PORTO ALEGRE:

Sistema GERCON – encaminhamento de todas as outras especialidades que não são fornecidas na região
Cardiologia Pediátrica: Exames, consultas e cirurgias.

- Cirurgia Geral: consultas, exames e cirurgias de alta complexidade.
- Cirurgia Plástica: consultas e cirurgias de médio e grande porte
- Pneumologia: consultas, exames e cirurgias.
- Gastroenterologista: consultas, exames e cirurgias.
- Transplantes
- Hematologia: consultas e exames.
- Reumatologia: consultas e exames.
- Proctologia: consultas, exames e cirurgias.
- Endocrinologia: consultas e exames.
- Medicina Genética Adulta e Pediátrica: consultas e exames
- Hematologia: consultas e exames.
- Pneumologia adulta e pediátrica: consultas e exames
- Imunologia: consultas e exames.

LAJEADO:

- Consultas, exames e cirurgias para Palato e Lábio Leporino.

SANTA ROSA:

- Neurocirurgia adulto e pediatra -Hospital Vida e Saúde- via sistema GERCON.
- Neurocirurgia coluna adulto- Hospital Vida e Saúde- via sistema GERCON.
- Neurologia adulto e pediátrica-Hospital Vida e Saúde - via sistema GERCON.

12 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**12.1. COIS**

Com a insuficiência da Regionalização, não contemplando todas as especialidades, bem como a demanda dos usuários do SUS, o município de Dezesseis de Novembro, dentro de uma ação de complementação de ações e serviços em saúde, realizou adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – COIS, integrando pelo mesmo motivo, os seguintes municípios: Santo Antônio das Missões, Bossoroca, Pirapó, São Luiz Gonzaga, São Nicolau, Roque Gonzáles, e Rolador. Várias especialidades de consultas e exames são realizadas através do COIS, bem como o Pronto Atendimento 24hs com atendimento no Hospital São Luiz Gonzaga.

12.2. CISMISSÕES/CISA

O Cismissões/Cisa constitui-se em um consórcio administrativo abrangendo 29 municípios, prestando serviços de aquisição de medicamentos, através da gestão das licitações e compras centralizada; e de consultas, exames e procedimentos especializados em saúde, complementares aos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde -SUS.

12.3-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR- HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA

Na cidade de São Luiz Gonzaga localizada a 30 km do município de Dezesseis de Novembro, é que está o Hospital São Luiz Gonzaga que é a primeira referência para atendimentos SUS dos municípios de Dezesseis de Novembro. A Assistência hospitalar iniciou em 24 de março de 1941, fundada por membros da comunidade de São Luiz Gonzaga. Atualmente o hospital é referência microrregional atendendo os seguintes municípios: Bossoroca, Dezesseis de Novembro, Rolador, Roque Gonzáles, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Nicolau e Pirapó. Oferece os seguintes serviços:

1) Pronto socorro de urgência e Emergência 24 horas: possui médico plantonista presencial e médicos de sobreaviso nas especialidades: cardiologia, neurologia, psiquiatria, médica, traumatologia, pediatria, obstetrícia e ginecologia, cirurgia geral e anestesiológica.

2) Internação hospitalares nas clínicas: cardiologia, neurologia, psiquiatria, médica, urologia, vascular, ortopedia, traumatologia, pediatria, obstetrícia e ginecologia, oftalmológica, gastroenterológica e anestesiológica. É também serviço de referência para a microrregião em internação psiquiátrica através de uma unidade com 14 leitos SUS.

3) Cirurgias: geral, urológica, oftalmológica, traumatológica, obstétrica, ginecológica. Possui um Centro Cirúrgico montado com 04 Salas.

4) Conta com serviço de Imagem próprio: Raio X digitalizado, Tomografia Computadorizada e Ecografia/Ultrassonografia.

5) Serviços terceirizados e que atendem SUS: Análises Clínicas.

6) Possui equipes internas com os seguintes serviços para total assistência ao paciente: Atendimento Médico, Enfermagem, Farmacêutico, Nutricional, Fisioterapia, Administrativo, Assistência Social, Psicologia, Educador Físico, contendo, ainda, com uma Agência Transfusional.

7) Demais Serviços de Apoio: Portaria, Manutenção, Higienização e Rouparia. Possui equipe com média de 200 funcionários.

13. CONTROLE SOCIAL

13.1 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

Em 21 de agosto de 1990 é instituído o Conselho Municipal de Saúde, através da Lei de criação n.º 136. O Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão colegiado, com caráter deliberativo e permanente, que tem como objetivo orientar a administração da política municipal de saúde. Competem ao Conselho Municipal de Saúde também o acompanhamento, avaliação, fiscalização e normatização da política e do sistema municipal de saúde.

Como objetivo principal, a atuação do Conselho Municipal de Saúde visa a melhoria das condições de saúde da população, nos aspectos de promoção, proteção e recuperação da saúde. Para isso o conselho deve: planejar, gerir e fiscalizar a alocação dos recursos aplicados no setor de saúde e a nível municipal; organizar os serviços de saúde locais, capacitando-os a responder a demanda assistencial local, com eficiência e efetividade, garantindo a universalização da assistência à saúde; fiscalizar os órgãos públicos de prestação de serviços de saúde no sentido de que proporcionem uma atenção integral à saúde da população e um desempenho com resolutividade satisfatória; integrar os esforços de entidades afins com o intuito de evitar a diluição de recursos e trabalho na área de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde terá um plenário com caráter deliberativo, composto de membros que serão distribuídos em dois grupos: Governo e prestadores de serviços e outro grupo de representantes de usuários. Cada grupo terá obrigatoriamente a representatividade de 50% (cinquenta por cento) dos membros. Composição paritária em relação aos segmentos: Governo. Profissionais, usuários e prestadores de serviços. Frequência das reuniões: Mensais, podendo haver pauta especial, convocação extraordinária. Existe uma boa afinidade entre o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal, os trabalhos são realizados de acordo, embora com muitos questionamentos e pedidos de esclarecimentos por parte dos conselheiros. Os planos são discutidos e analisados em conjunto.

14 – OUVIDORIA SUS.

A Ouvidoria é um canal de comunicação disponível a Comunidade, através de caixinha de sugestões, e-mail e pessoalmente, para receber as reclamações e sugestões, dúvidas, denúncias e elogios dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tem como função principal, identificar as deficiências nos serviços, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

15 – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2018/2021

A equipe da SMS juntamente com a equipe da UBS tem percebido uma boa melhora analisando o plano Municipal de saúde 2018/2021 em nosso município que evoluiu em muitos pontos, principalmente com a nova unidade de saúde, com aquisição de veículos novos, com a adoção do prontuário eletrônico e melhoria na informatização do Centro de Saúde. A equipe de saúde da família bem como a SMS tem desenvolvido seus trabalhos de forma incansável, e busca atingir maior resolutividade nos seus atendimentos. Para melhorar os serviços prestados recomenda-se a contratação de um profissional Psicólogo, um Fisioterapeuta, um Fonoaudiólogo para atender no município. Outro ponto a ser pensado é sobre a implantação das práticas integrativas-PICS, na atenção básica.

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde no Município de Dezesseis de Novembro foi instituído pela Lei Municipal n.º 2163 de 20 de outubro de 2009. O Fundo Municipal de Saúde (FMS) funciona como uma unidade orçamentária dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); possui conta própria onde mensalmente é repassado o percentual destinado, ou seja, 15% dos recursos próprios exigidos pela lei, porém em nosso município esta porcentagem tem sido em média de 17% conforme relatórios de gestão quadrimestral.

Os gastos são empenhados em rubricas específicas do Fundo Municipal de Saúde onde todos os gastos são analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. A partir de 20/10/2009 o Fundo Municipal de Saúde possui CNPJ próprio 11.270.203/0001-14

17 – PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

17.1 – PONTOS CRÍTICOS

- Demora na entrega de alguns medicamentos adquiridos através dos consórcios ou cancelamento na entrega dos itens, ocasionando falta de medicamentos para os municípios.
- Implantação das PICS- Práticas integrativas complementares no SUS
- Necessidade de capacitação dos Conselheiros de Saúde.
- Grande demanda no transporte de pacientes dentro e fora do município.
- A falta de reuniões de equipe quinzenalmente.
- Melhorias no espaço interno da Farmácia Básica para contemplar o Programa Farmácia Cuidar +, bem como aquisição de armários, mesas, cadeiras, computador, impressora e outros.

17.2 PONTOS FORTES

- Equipe de ESF com profissionais capacitados;
- Procedimentos de atenção básica encontram-se nos patamares superiores ou mesmo acima das metas fixadas;
- Atendimento da demanda espontânea;
- Veículos adequados para transporte de pacientes;
- Incentivo a prevenção de doenças e seus agravos;
- Sala de vacina adequada;
- Estrutura física da UBS com boa capacidade;
- O valor orçamentário municipal aplicado em saúde supera os 15% constitucionalmente fixados.

17.3 MELHORIAS A FAZER

- Atendimento na área de Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia.
- Retorno das reuniões de equipe quinzenais.
- Mais um profissional para trabalhar na parte administrativa da SMS.
- Mais um ACS e um ACE.
- Criar horário de funcionamento interno específico para planejamento e monitoramento dos programas e sistemas.
- Melhora no planejamento através da implementação de planos específicos nas intervenções identificadas
- Fortalecer os encontros dos grupos de Hipertensos, Diabéticos e outros,
- Fortalecer a participação dos Conselheiros de Saúde nas reuniões e capacitações.

18 – CAPACIDADE FÍSICA DA UBS- DR. PAULO ROBERTO PAPANDREU

Tabela 11. Capacidade Física da UBS.

Banheiros	06
Consultório Médico	01
Consultório Odontológico	01
Cozinha	01
Farmácia	01
Lavanderia	01
Quarto de descanso	01
Recepção	01
Sala estoque farmácia	01
Sala da Enfermagem	01
Sala de triagem/acolhimento	01
Sala de Coleta de Exames	01
Sala de Vigilância Epidemiológica	01
Sala de coleta de exames (laboratoriais e citopatológicos)	01
Sala de emergência	01
Sala de estoque de material ambulatorial	01
Sala de limpeza de material e esterilização	01
Sala de expurgo	01
Sala de observação	01
Sala de Vacinas	01

Fonte: Departamento Secretaria de Saúde do Município.

19 – DEFINIÇÕES DE METAS, INDICADORES E AÇÕES A EXECUTAR DE 2022 - 2025

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES								
PERÍODO: 2022 á 2025								
Eixo/Diretriz 1: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada								
Objetivo 1: Ampliar e qualificar a utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à Atenção Básica.								
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica em 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	- Garantir profissionais para equipe de ESF.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	- Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde; Realizar políticas Inter setoriais; Intensificar as visitas domiciliares dos ACS; -Manter parceria com o CRAS; - Realização de palestra sobre saúde, para família dos beneficiários do Programa.	Percentual	75,50	76,00	80,00	85,96	122 301
Aumentar a cobertura populacional estimada pela equipe da Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	- Garantir profissionais para equipe de saúde bucal, material de consumo, internet, manutenção de equipamentos. Habilitar junto ao Estado o atendimento em saúde bucal.	Percentual	85,00	85,50	86,00	87,00	122 301
Manter a cobertura de ESF em 100%	Cobertura populacional da área adstrita	- Garantir profissionais para equipe de ESF, material de consumo, insumos, internet, manutenção de veículos, aquisição de equipamentos, ampliação e reforma da UBS, outros.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301
Manter a adesão ao Programa Saúde na escola - PSE e Crescer Saudável	Ações preconizadas no programa de Saúde na escola e Crescer Saudável	- Realizar trabalho educativo junto as Escolas Municipais e Estaduais – Manter a parceria com a Secretaria de Educação.	Número	5	5	5	5	301
Manter a Qualificação da	Qualificar a atenção Primária	- Dar continuidade ao Processo	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122

equipe de Saúde	a Saúde	de qualificação dos profissionais da Atenção Básica.							301
Manter a Academia de Saúde Ampliada e seus equipamentos e os Equipamentos de Academia ao ar Livre em condições de funcionamento.	Promover ações de recuperação e promoção da saúde para a população residente.	- Manter profissionais. - Aquisição e manutenção de todos equipamentos da academia. - Reforma e manutenção da estrutura da academia conforme necessidade.	Número	3	3	3	3		301
Adequação e manutenção da sala e do profissional do serviço de fisioterapia na Atenção Básica.	Adequar o serviço de fisioterapia na Atenção Básica	- Manter profissionais com qualificação. - Aquisição e manutenção de equipamentos. - Manter material de consumo. - Habilitar a sala de fisioterapia.	Número	1	1	1	1		122 301
Manter os grupos de educação em saúde e criar outros de acordo com perfil epidemiológico da população	Promover ações de promoção de saúde nas comunidades em grupos específicos.	- Fortalecer os Grupos de GESTANTES, DIABETICOS, HIPERTENSOS, FUMANTES, etc.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00		301
Manter campanhas e atividades de prevenção na comunidade, bem como criar parcerias com entidades	Promover campanhas de prevenção e conscientização	- Realizar campanhas de prevenção tais como maio vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho, etc. - Parceria com entidades para realização de eventos educativos.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00		301 305

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 á 2025									
Eixo/Diretriz 2: Promoção da atenção integral a pessoas nos vários ciclos de vida (à saúde da mulher, da criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade social na Atenção Básica e nas redes temáticas.									
Objetivo 2.1: Fortalecer, ampliar e melhorar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero, rede de atenção materna e infantil e idosos portadores de doenças crônicas									
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função	
Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população	- Realizar campanhas educativas, objetivando a conscientização das mulheres. - Identificar as mulheres na idade	Razão	0,75	0,76	0,78	0,80	301	

	residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	preconizada. - Capacitar ACS para abordagem junto as visitas domiciliares. - Realizar programação no mês de outubro (outubro rosa) intensificando as coletas com horários diferenciados.							
Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	- Manter convenio com Hospital São José. - Orientar a prática do Autoexame. - Realizar campanhas educativas, objetivando a conscientização das mulheres. - Identificar as mulheres na idade preconizada. - Capacitar ACS para abordagem junto as visitas domiciliares.	Razão	0,33	0,33	0,38	0,45	301	
Objetivo 2.2: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.									
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função	
Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	- Realizar trabalho educativo na atenção básica. - Promover palestra com público alvo. - Orientar a importância das consultas do pré-natal através da visita do ACS. - Manter a referência regional para partos e cesáreas.	Percentual	37,00	38,00	39,00	40,00	301	
Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	- Formação dos profissionais para boas práticas e segurança na atenção básica. - Garantir consultas médica para todas as gestantes. - Garantir os primeiros exames no tempo adequado	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	302 305	
Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	- Garantir o transporte da gestante de alto risco até o hospital de referência. - Garantir qualidade do pré-natal. - Garantir as referências regionais. - Humanizar a equipe de trabalho.	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	122 302	

Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	- Investigar 100% dos casos de óbitos em mulheres em idade fértil.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	302 305
Reduzir a incidência de sífilis congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	- Ampliar as campanhas educativas e prevenção a saúde. - Manter o índice em 0 casos.	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	302 305
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	- Realizar palestras educativas nas escolas através do PSE. - Visitas domiciliares para aconselhamento. - Garantir consulta médica	Proporção	10,69	10,44	10,43	10,42	122 301 302

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 á 2025

Eixo/Diretriz 3: Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 3.1 Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Diminuir o número de óbitos prematuros de pessoas da faixa etária de 30 a 70 anos pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	- Fortalecer a atenção básica. - Reunir o grupo de tabagismo para roda de conversa ou palestras. - Solicitar a medicação junto a farmácia básica do estado - Incentivar a prática de exercício físico na academia de saúde - Formação de novos grupos, diabéticos, hipertensos e outros. - Práticas alternativas e complementação da atenção básica- LIAN GONG - Capacitar profissionais.	Número	3	2	2	2	122 301 302 303
Percentual de Idosos com registro de procedimento - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa	Alcançar o percentual de Idosos com registro de procedimento - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa conforme preconizado pelo Programa Rede Bem Cuidar	- Realizar reunião com a equipe para planejar ações. - Realizar as ações de promoção e prevenção em saúde. - Realizar encontros com o público alvo. - Registrar no sistema as ações realizadas.	Percentual	7,00	7,00	10,00	10,00	122 301

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 à 2025

Eixo/Diretriz 4: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo 4.1 Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Garantir a cobertura vacinal para a Tríplice Viral	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação preconizada	- Atingir 95% de cobertura vacinal da vacina da gripe. - Realizar divulgação das campanhas na imprensa escrita e falada. - Realizar calendário de vacinação aos grupos de terceira idade. - Realizar vacina dos pacientes acamados no domicílio.	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00	301 302 305
Preencher corretamente as notificações de agravos relacionados ao trabalho no sistema SINAN e SIST.	Realizar as notificações de agravos relacionados ao trabalho.	- Notificar os casos de doenças	Taxa	40,00	40,00	41,00	42,00	301 305
Reduzir a incidência de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	- Ampliar as campanhas educativas de prevenção em saúde. - Realizar trabalho educativo nas escolas. - Realizar teste rápido em 100% das gestantes e seus parceiros.	Número	0	0	0	0	301 302 303
Reduzir coeficiente bruto de mortalidade por Aids	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	- Identificar e encaminhar o cidadão para tratamento adequado.	Índice	42,90	0,00	0,00	0,00	302 305
Investigar os óbitos relacionados ao trabalho.	Investigar 100% dos casos de óbitos por de trabalho.	- Investigar 100% dos óbitos causados por acidente de trabalho	Percentual	75,00	75,00	80,00	80,00	303
Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados do SINAN	Total de casos novos de tuberculose com exame anti-HIV realizado X 100 / Total de casos novos de tuberculose diagnosticados no ano.	- Realizar teste na população alvo.	Percentual	85,00	85,00	90,00	90,00	301 305
Diminuir Índice de Infestação Predial pelo Aedes aegypti	Índice de Infestação Predial pelo Aedes aegypti	- Realizar visita periódica nas residências. - Realizar visitas nos imóveis e o LIA- Levantamento de índice rápido do Aedes Aegypti - Manter ativo o comitê.	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	301 305

		<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar equipe. - Realizar palestras nas escolas. - Distribuir panfletos com orientações sobre dengue e aedes aegypti. - Realizar mutirões de coleta em parceria com a secretaria de obras. - Manter a equipe de Agentes de Combate a endemias. - Intensificar as campanhas educativas 						
Diminuir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar palestras sobre alimentação saudável em parceria com as escolas e secretaria de educação. - Realizar antropometria nas consultas na UBS para identificar os obesos. 	Percentual	72,84	71,58	70,75	70,00	301
Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade	Vacinar no mínimo 95% das crianças preconizadas pelo estado.	<ul style="list-style-type: none"> - Vacinar o público alvo. - Realizar busca ativa dos faltosos. - Promover a prevenção de riscos à saúde da população. - Capacitar os ACS para verificação das carteiras de vacinação e orientação, nas visitas domiciliares. - Capacitar o profissional vacinador - Cumprir o calendário vacinal. 	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00	122 302 305
Garantir a aplicação da vacina contra COVID-19, conforme calendário do Ministério da Saúde e resoluções da CIB/RS	Vacinar a população local conforme preconizado no Plano Nacional de Imunização e definido por CIB/RS	<ul style="list-style-type: none"> - Vacinar o público alvo. - Realizar divulgação nos meios de comunicação falada e escrita. 	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00	301
Manter zero o número de óbitos por dengue	Zero óbitos por dengue	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a equipe de Agentes de Combate a endemias. - Intensificar as campanhas educativas. - Realizar trabalho educativo junto as escolas. - Realizar distribuição de panfletos com orientações - Realizar visitas nos imóveis e o LIA- Levantamento de índice rápido do Aedes Aegypty 	Número	0	0	0	0	305
Manter e ampliar a equipe e as ações de Vigilância Sanitária	Garantir profissionais e ampliar ações da Vigilância Sanitária.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizada a equipe da vigilância. - Capacitar os servidores da área. 	Número	0	0	0	0	304
Aumentar a proporção de cura dos casos novos hanseníase diagnosticados	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e tratar 100 % dos casos de hanseníase. - Realizar trabalho preventivo e 	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	303

		orientação. - Capacitar a equipe no sentido de identificação dos casos suspeitos e diagnóstico precoce							
Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar	- Identificar e tratar os casos de tuberculose pulmonar. - Realizar trabalho preventivo, através de orientação. - Capacitar a equipe no sentido de identificação precoce dos casos.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	301 303	

Objetivo 4.2: Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	- Aumentar a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população por SAC para profissional responsável pelo sistema e coleta de água - Manutenção do clorímetro digital.	Percentual	92,00	93,00	94,00	95,00	122 304
Aumentar a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população por SAC	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população por SAC	- Realizar análises de amostras de água para consumo humano - Manter convenio com empresa prestadora de serviços r SAC	Percentual	75,00	75,00	77,00	78,00	301

Objetivo 4.3 Garantir medidas preventivas e curativas de casos suspeitos do COVID-19.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Descrever ações de vigilância em saúde a nível municipal, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de infecção humana pelo novo corona vírus; Minimizar riscos a população frente a um caso suspeito ao COVID - 19; Orientar adoção de medidas de prevenção e	Enfrentamento do vírus do COVID - 19	-Garantir o bem-estar e saúde da equipe, disponibilizando epi's. - Cumprir decretos, portarias e nota técnica do MS e municipais. - Notificar os casos suspeitos a acompanhamento da equipe. - Realizar a coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral. - Aquisição de	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301 302 305

indicação do uso de EPIs.		testes de antígeno para detecção do COVID-19. - Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde. - Manter o Boletim epidemiológico municipal atualizado. - Orientar a população quanto aos cuidados básicos de prevenção. - Higienização de ambientes. - Realizar a vacinação no domicílio para pacientes acamados.						
Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	Manter o Comitê de operações emergências (COE) em caráter temporário;	- Incentivar a participação dos membros do comitê sempre que for necessário.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	301
Realizar convênio/contrato de repasse com o Hospital de referência para atendimento da população residente	Convênio/contrato realizado	- Garantir atendimento de qualidade e resolutividade para a população residente.	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	122 301

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 á 2025								
Eixo/Diretriz 5: Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção á saúde.								
Objetivo 5.1 Garantir o acesso ao serviço em menor tempo possível e de forma humanizada								
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Manter Unidade Básica de Saúde em funcionamento 24 horas.	Funcionamento da Unidade Básica de saúde 24 horas por dia.	- Oferecer atendimento 24 horas a população no centro de saúde. - Manter pelo menos uma equipe mínima. - Aquisição de insumos, materiais de consumo e permanente para manutenção da unidade. - Destinação correta dos resíduos contaminados. - Reforma/manutenção ou ampliação da UBS.	Número	1	1	1	1	122 301 302
Garantir transporte a pacientes de urgência e emergência	Realizar o transporte de usuários	- Manutenção das atividades dos serviços de transporte.	Número	2	2	2	2	302

		- Manter em condições os veículos. - Garantir despesas com combustíveis. - Atualização de cursos de primeiros socorros para os profissionais.							
Garantir transporte para os usuários e a equipe	Aquisição de veículos para transporte eletivo e da equipe	- Realização de licitação para aquisição de veículos.	Número	1	1	1	1	301 302	
Manter a frota de veículos em condições adequadas para transporte	Manutenção da frota de veículos	- Renovação da frota de veículos. - Manutenção dos veículos. - Aquisição de pneus, peças e combustível. - Higienização/limpeza de veículos.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301	
Aprimorar a referência regional para atendimento de urgências e consultas/ cirurgias eletivas junto ao HSLG.	Manter convênio de repasse através do COIS para manter o serviço de urgência no HSLG. -Complementação de procedimentos cirúrgicos para cirurgias abertas, por vídeo, colocada e retirada de cateter duplo J e cirurgias ambulatoriais.	- Manter atendimentos de urgência e emergência junto ao hospital regional. - Manter a complementação de valores para realização de procedimentos e cirurgias.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	302	
Manter a Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMISSÕES e COIS/CISA	Garantir as consultas, exames especializados, procedimentos e aquisição de medicamentos. -Transporte de UTI móvel	- Manter os encaminhamentos através dos consórcios.	Número	2	2	2	2	302	
Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	Oferecer atendimento de média e alta complexidade	- Manter e aperfeiçoar a regulação dos encaminhamentos de média alta complexidade.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	301 302	

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 á 2025									
Eixo/Diretriz 6: Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.									
Objetivo 6.1 Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com as demais políticas de atenção à saúde									
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função	
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS a/d Regional	Cobertura de Centro de Atenção Psicossocial CAPS	- Manter CAPS a/d Regional.	Número	1	1	1	1	301	
Garantir atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica.	Garantir atendimento psicossocial aos usuários do SUS	- Manter parceria com o CRAS e equipe da atenção básica. - Ampliar os atendimentos psicológicos, através da contratação de uma Psicólogo.	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00	301	

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES								
PERÍODO: 2022 á 2025								
Eixo/Diretriz 7: Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS								
Objetivo 7.1 Ampliar a implantação do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica, visando qualificar a assistência farmacêutica desde a programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos.								
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç ou sub função
Garantir a dispensação dos medicamentos e insumos da Farmácia Básica	População residente atendida	- Realizar a aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos básicos. - Manter a equipe de profissionais existentes.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	303
Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS	Usuários residentes atendidos	- Realização de encaminhamento da documentação dos processos aos órgãos competentes.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	303
Manter atualizados os registros junto aos sistemas AME e SALUTAR	Usuários residentes atendidos	- Realizar encaminhamento da documentação dos processos, lançamento e cadastro dos usuários nos sistemas.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	303
Garantir a execução do programa Qualifar SUS e Farmácia Cuidar +	Renovação dos materiais permanentes da farmácia básica bem como sua sinalização. - Atendimento da população conforme preconizado pelo programa Farmácia CUIDAR + e QUALIFAR SUS.	- Pagamento da folha da profissional farmacêutica e compra de material de consumo, e materiais permanentes.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	303

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES								
PERÍODO: 2022 á 2025								
Eixo/Diretriz 8: Contribuir à adequada formação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde								
Objetivo 8.1 Investir em qualificação e humanização dos profissionais de saúde do SUS.								
METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Manter e implementar ações de Educação permanente para	Realizar no mínimo 02 ações de educação permanente.	- Incentivar a participação de profissionais da área da saúde nas	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301

qualificação das redes de Atenção à Saúde.		capacitações e treinamentos. - Proporcionar capacitações preconizadas pela Rede Bem Cuidar. - Manter o NUMESC em funcionamento							
Criar calendário de reuniões de equipes das Estratégias de Saúde da Família.	Realizar reunião de equipe	- Reunião com toda equipe.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	301	
Garantir a identificação e proteção da equipe - Epis, crachás, uniforme, e outros	Fornecer a toda equipe vinculada	- Confeccionar uniformes e crachás para equipe. - Garantir epi's para equipe.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301	

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 á 2025

Eixo/Diretriz 9: Fortalecer o modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.

Objetivo 9.1 Incentivar os vínculos e participação dos cidadãos e sociedade civil organizada, através de representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç. ou sub função
Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS.	Cadastro do Conselho Municipal de Saúde.	- Realizar o cadastro dos Conselheiros junto SIACS. - Disponibilizar Espaço físico e estrutura para reuniões.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122
Incentivar a participação dos conselheiros de saúde em capacitações, seminários, etc.	Conselheiros Municipais de Saúde capacitados.	- Disponibilizar recursos financeiros para pagamentos de despesas com encontros, transporte ou alimentação.	Percentual	50,00	50,00	78,00	100,00	122
Incentivar a participação efetiva dos conselheiros nas conferências	Participação dos conselheiros de saúde no processo de realização das conferências	- Incentivar a participação. - Disponibilizar recursos financeiros.	Percentual	50,00	50,00	75,00	100,00	122

DEFINIÇÃO DE METAS, INDICADORES E AÇÕES

PERÍODO: 2022 á 2025

Eixo/Diretriz 10: Manutenção dos serviços básicos de saúde (manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais).

Objetivo 10.1 Garantir os serviços da atenção básica, média e alta complexidade, objetivando oferecer serviços resolutivos, humanizados e qualificados.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	Unidade de medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Recursos Orç ou sub função
-------	-------------	-------	-------------------	----------	----------	----------	----------	----------------------------

Garantir o atendimento aos usuário da saúde e o registro da informação na atenção básica..	Integração das informações do SALUTAR para o e-SUS.	- Manter programa compatível com o ministério da saúde para exportação da produção.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301
Garantir o atendimento da equipe de saúde bucal na atenção básica e de média complexidade.	- Ofertar atendimento na área de saúde bucal na atenção básica.	- Disponibilizar próteses gratuitamente para a população residente. - Manter equipe de profissionais com capacitação. - Disponibilizar serviços odontológicos, tratamento e prevenção. - Desenvolver as ações de prevenção em saúde bucal, junto ao Programa saúde na escola PSE. - Oferecer endodontia gratuita aos estudantes das escolas do município.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301
Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	- Manutenção do convênio com a empresa de transportes Ouro e Prata. - Manter contrato de Prestação de serviços referente a coleta, transporte e destino dos resíduos e insumos de Saúde com empresa especializada. - Manutenção de convênios com pousadas para pacientes que realizam tratamento especializado - Realização de licitação/contratação de empresa para transporte de pacientes aos centros de referência. - Manutenção do contrato com a empresa de SOFTWARE ABASE sistemas. - Manter capacitação de profissionais sempre que se fizer necessário. - Garantir equipe de profissionais conforme necessidades.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301 302
Manter em condições adequadas o prédio da UBS, Academia Ampliada e SMS	Ampliação e reforma.	- Manutenção, conservação, ampliação, pintura E reformas em geral de telhados portas, janela, calçadas de acesso, jardinagem, banheiros e o que se fizer necessário nos prédios públicos vinculados a SMS.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	122 301

ANEXO A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO CMS nº 032, de 30 de junho de 2022

TRATA DO PLANO DE SAÚDE DE 2022-2025,
DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO E SUA
APROVAÇÃO EM REUNIÃO DO CMS ATRAVÉS DE “AD REFERENDUM”.

O Conselho Municipal da Saúde de Dezesseis de Novembro, no uso das atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o **Plano de Saúde de 2022 - 2025**, do Município de Dezesseis de Novembro – RS, o qual demonstra estar em consonância a legislação vigente e atender os princípios da administração pública.

Artigo 2º - Qualquer alteração/atualização que for realizada no instrumento citado deverá ser aprovada por este conselho.

Artigo 2º - Comprometo-me a leva-lo para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Dezesseis de Novembro/RS, na próxima reunião do Conselho.

Artigo 3º - Esse *ad referendum* entra em vigor na data da sua publicação.

Dezesseis de Novembro/RS, 30 de junho de 2022.

Sonia da Silva Brondani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde